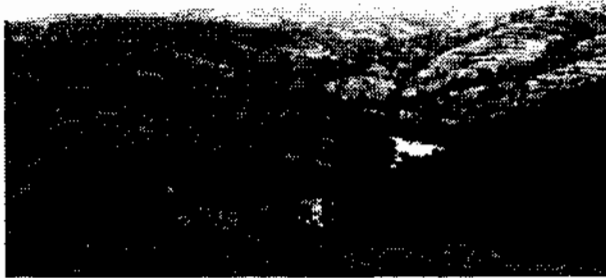


UHE SERRA DO FACÃO



PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL

ATENDIMENTO A CONDICIONANTE 2.3 DA LI 190/2002 E
AO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL - PBA

Outubro de 2006

1.0 Considerações Gerais

O Plano de Gestão Ambiental - PGA objetiva, além do atendimento à condicionante específica 2.3 da renovação da LI 190/2002, estabelecer uma maneira sistemática de revisar e melhorar as operações de implantação e execução dos programas sócio ambientais necessários à implantação do AHE Serra do Facão, procurando estabelecer a interação entre os vários programas, a interação dos resultados de maneira a conseguir a melhor "performance". O PGA fornecerá os meios para o empreendedor supervisionar sua equipe própria e as empresas especializadas contratadas para a execução dos programas sócio ambientais a produzirem os resultados planejados, atendendo plenamente os requisitos legais, condicionantes de licenças e autorizações e aos compromissos assumidos pelo GEFAC nessas áreas

O PGA será executado seguindo os cinco estágios definidos em Padrões ISO de Gestão Ambiental:

< **Definição e Comprometimento com as Políticas de Meio Ambiente e Comunidades do GEFAC**, difundindo e obtendo o envolvimento de seus funcionários e das empresas contratadas na prática e implementação da referida política.

< **Planejamento** — A equipe responsável pela gestão da implantação dos Programas Sócio Ambientais, identificando e interpretando as condicionantes de licenças e autorizações e obrigações assumidas pelo GEFAC, bem como zelar pela estrita aderência aos requisitos da legislação e regulamentações ambientais aplicáveis, estabelecendo e avaliando alternativas, definindo objetivos e metas e delineando as ações e medidas práticas para atingi-las.

< **Implementação** — O GEFAC, na implementação de suas obrigações na área sócio-ambiental utilizará esse Plano de Gestão, estabelecendo responsabilidades, requisitos de preparação e treinamento, documentação e controles operacionais com o desenvolvimento de programas específicos onde for necessário para assegurar o atendimento aos objetivos e metas estabelecidas.

< **Avaliação** — O GEFAC monitorará as operações de suas equipes próprias e de suas Contratadas para avaliar se os objetivos e metas pactuados estão sendo atingidos e, caso forem detectados desvios, tomará as ações corretivas requeridas.

< **Revisão** — O PGA será continuamente avaliado e modificado com o objetivo de otimizar sua eficácia. A prática das revisões periódicas de "performance" cria o ciclo de melhoria contínua de desempenho do PGA (ciclo da melhoria contínua).

1.1. Políticas

1.1.1. Política de Meio Ambiente e Comunidade

A Política de Meio Ambiente e Comunidade do GEFAC é única e constitui-se dos seguintes compromissos:

- Aprimorar continuamente os processos, atividades, serviços e resultados da implantação dos programas sócio ambientais, em conformidade com as condicionantes das licenças e autorizações, com os padrões legais, com os desafios da sua superação e com os programas previstos no atendimento às responsabilidades e compromissos assumidos pelo GEFAC;
- Agir preventivamente, mitigando impactos e riscos:
 - à saúde dos trabalhadores;
 - à segurança das pessoas, das informações e do patrimônio;
 - ao meio ambiente, principalmente através da prevenção da poluição, da degradação ambiental e de impactos sócio-econômicos.
- Promover o desenvolvimento dos seus empregados, de suas contratadas e das comunidades na área de influência do empreendimento, através da educação e pelo trabalho, de forma que atuem como agentes e promotores da melhoria da qualidade de vida e das condições ambientais e sociais da região.
- Estabelecer canais de comunicação com a sociedade, assegurando o diálogo e a transparência no atendimento aos compromissos na área sócio-ambiental, resultando no bom relacionamento do GEFAC com os demais atores envolvidos, almejando a consolidação de uma imagem positiva empreendimento

1.1.2 Introdução

O Plano Básico Ambiental, PBA, dispõe sobre as medidas preventivas, mitigadoras, compensadoras ou maximizadoras dos impactos socioambientais inerentes à construção da Usina Hidrelétrica Serra do Facão. Para atender às condicionantes da Licença de Instalação, foram elaborados diversos programas e projetos que contemplam essas medidas, consolidadas no Plano de Ação Ambiental, ofícios complementares do IBAMA e nas condicionantes da Licença de Instalação nº. 190/2002, renovada em 29 de setembro de 2006.

A implantação desses programas e projetos deverá atender não apenas ao cronograma das obras de construção da UHE, mas às próprias exigências técnicas de cada uma das áreas dos projetos do PBA. Nesse sentido, a implantação do PBA contemplará ações diacrônicas, muitas das quais serão executadas em sincronia (interfaces) com as atividades de diversos outros projetos do PBA, em particular aquelas que tratam dos temas dos meios biótico e

antrópico. A implantação das referidas condicionantes obedecerá a um sistema no qual os projetos deverão respeitar sucessões, paralelismos e interações com outros projetos.

Para o gerenciamento desse conjunto de programas e projetos, será constituído um sistema de monitoramento e avaliação (MA) que contemple as práticas de gestão relacionadas ao acompanhamento, controle e avaliação dos programas e projetos desde o início do processo de implantação, ou seja, desde a fase de especificação técnica para a tomada de preços objetivando a contratação de fornecedores de serviços.

O **monitoramento** tem como objetivo o acompanhamento e controle da implantação de atividades permitindo a efetivação de resultados concretos os mais próximos possíveis dos desejados.

A **avaliação** tem como objetivo a formulação de parecer para se pronunciar sobre uma determinada realidade, ou representação daquilo que deveria ser, ou seja, a avaliação aprecia uma situação dada em referência a um critério-alvo.

Enquanto o sistema de monitoramento confronta dados quantitativos de resultados esperados com aqueles resultados realizados e, através do controle, corrige desvios, a avaliação orienta-se para o qualitativo. O controle mede o desvio em relação a um referente constante.

2. Objetivos

- ✓ reduzir os desvios entre os resultados esperados e os efetivos dos programas deste;
- ✓ elaborar periodicamente pareceres (avaliações) sobre a qualidade e efetividade dos resultados parciais e finais da implantação do PBA relacionados com a mitigação e compensação dos impactos prováveis causados pela construção da UHE Serra do Facão sobre o meio ambiente;
- ✓ implantar o PBA com resultados finais satisfatórios em relação ao atendimento dos requisitos das licenças, autorizações e obrigações do GEFAC, cumprindo às condicionantes relativas aos mesmos, evitando a ocorrência de passivos ambientais ou sociais.

3. Atividades Gerais

O Plano de Gerenciamento Socioambiental da UHE Serra do Facão está dividido em dois blocos distintos.

Um primeiro, refere-se às ações voltadas à obtenção de Licenças e Permissões para a implantação dos programas ambientais e, ao final do processo a obtenção da LO do empreendimento. Para tanto são necessárias ações preponderantemente institucionais, junto aos principais órgãos intervenientes, suportadas pelo arcabouço técnico gerado pela implantação dos programas ambientais.

Esse bloco é formado pelas seguintes ações:

- Acompanhar a tramitação do processo ambiental e prestar os esclarecimentos junto ao IBAMA e/ou Agências Estaduais visando o atendimento às condicionantes da Licença de Instalação, da autorização de Supressão Vegetal, e executar os programas necessários à obtenção da Licença Ambiental de Operação;
- Gerenciar a elaboração de memoriais descritivos e processos de instrução para fins de obtenção de Resolução de Utilidade Pública para desapropriação de áreas destinadas a canteiro de obras, formação de reservatório e instituição de faixa de servidão;
- Gerir os processos de formalização de convênios e obtenção de autorizações e permissões, quando necessárias, junto às Prefeituras Municipais, Ministério dos Transportes, Marinha, IPHAN, e outros agentes licenciadores e de fiscalização.

O segundo bloco de ações refere-se às atividades de gerenciamento da implantação dos programas sócio ambientais propriamente ditos. São aquelas ações necessárias para que os programas preconizados no PBA e nas licenças da UHE Serra do Facão possam ser viabilizados e acompanhados no sentido do atendimento das principais metas apontadas para cada um deles.

O conjunto de programas a terem sua implantação gerenciada pelo GEFAC, conforme o PBA elaborado para a obtenção da LI e as condicionantes da renovação da LI do empreendimento são os seguintes:

- ✓ Programa de monitoramento climatológico

- ✓ Programa de monitoramento limnológico, sedimentológico e de qualidade da água
- ✓ Programa de monitoramento sismológico
- ✓ Programa de monitoramento e controle das condições de erosão
- ✓ Programa de monitoramento do lençol freático
- ✓ Programa de acompanhamento dos direitos minerários
- ✓ Programa de limpeza da bacia de acumulação
- ✓ Programa de conservação da fauna e da flora
- ✓ Programa de conservação da ictiofauna
- ✓ Programa de uso e manejo da área de preservação permanente e da faixa de deplecionamento
- ✓ Programa de recuperação de áreas degradadas
- ✓ Programa de compensação ambiental
- ✓ Programa de comunicação social
- ✓ Programa de indenização e remanejamento da população
- ✓ Programa de reorganização da infra-estrutura e apoio aos serviços municipais
- ✓ Programa de saúde e controle de vetores
- ✓ Programa de preservação do patrimônio arqueológico
- ✓ Programa de preservação do patrimônio histórico-cultural

Para tanto, estão previstos os seguintes procedimentos, até a obtenção da LO, marco legal fundamental para permitir o início ao enchimento do reservatório:

- ✓ Elaborar especificações técnicas, processos de tomadas de preço e seleção de empresas para execução dos programas do PBA, sejam eles sobre aspectos de socio-economia, meio físico ou biótico, e suportar tecnicamente a contratação dessas empresas;
- ✓ Proceder à análise técnica e comercial de propostas, e discussões de preço com fornecedores, proponentes das melhores propostas técnicas, emitindo ao final dos trabalhos recomendação de contratação;
- ✓ Supervisão e Controle de Qualidade da execução dos programas do PBA;
- ✓ Acompanhar, especificamente, a implantação do programa de indenização e remanejamento da população, atestando medições dos serviços executados pelos contratados, verificando elaboração de pesquisa de preços, laudos de avaliação e processos de aquisição/indenização de imóveis, regularização jurídico-patrimonial e concessão de benefícios para as famílias afetadas;
- ✓ Gerenciamento técnico da elaboração de projetos de desmatamento, reposição florestal, uso do entorno, re-aparelhamento dos serviços de educação, saúde e segurança, e de aplicação de verba de compensação ambiental conforme determinação do órgão licenciador;
- ✓ Avaliar o progresso dos trabalhos, atualizar os cronogramas físicos, e emitir relatórios periódicos para nivelamento do órgão licenciador e obtenção da Licença Ambiental de Operação.

Esse Plano estabelece que as ações operacionais dos responsáveis pela implantação dos programas socioambientais sejam gerenciadas e integradas com entre todos os programas, de forma a que sejam materializadas as interfaces entre os mesmos. Pretende-se, além do acompanhamento físico-financeiro de execução desse programas, a inclusão de mecanismos de Monitoramento e Avaliação - MA, objetivando detectar desvios entre o previsto e o realizado ao longo de todo o processo de implantação do PBA, concomitantemente com a construção da UHE, de forma que os resultados intermediários obtidos sejam periodicamente repassados e discutidos com os órgãos reguladores e com os organismos não governamentais ou organizações de representação dos

interesses da população atingida e das comunidades da área de influência, de forma a que possam ser incorporados ajustes e correções de rumo intermediárias e temporâneas, ao longo de todo o período de implantação dos mesmos.

O estabelecimento de sinergias entre os responsáveis pelo gerenciamento da implantação, os executores dos programas sócio ambientais e a população direta e indiretamente atingida pelos impactos da UHE e os organismos governamentais e não governamentais poderá ser ampliado, quantitativa e qualitativamente com sistemas de MA que proporcionem realimentação de informações em tempos hábeis para a correção dos desvios percebidos na implantação de atividades do Programa de Gestão Socioambiental.

A elaboração e implantação de um programa de monitoramento e avaliação (MA) dessas atividades parte da compreensão de que as ações de controle e os pareceres dos processos de avaliação serão instrumentos eficazes de gestão para os empreendedores, no controle das empresas fornecedoras de serviços e em mecanismos de transparência das ações sócio ambientais perante a opinião pública e as autoridades governamentais.

Contribuirá, dessa maneira, para que a mitigação e as compensações ambientais desejadas alcancem o máximo de efetividade. Este projeto será tratado em dois sistemas descritos a seguir:

3.1 Sistema de Monitoramento

É a articulação entre duas funções: a de acompanhamento e a de controle. Enquanto a função de acompanhamento gera informações a partir da comparação entre os resultados esperados e os realizados para detectar se está ocorrendo algum desvio, a função de controle só opera a partir da informação da função de acompanhamento sobre a existência de desvio percebido. A função de controle deverá investigar as causas do desvio percebido e propor alternativas de soluções para a correção do erro constatado.

Todo sistema de monitoramento dos meios e atividades das áreas dos meios físico, biótico e sócio-econômico (sistemas abertos com muitas trocas de informações com o seu ambiente) ocorre nos quadros da denominada regulação por erro. Isso significa que os desvios entre o planejado e o realizado só serão constatados após a realização das atividades e, portanto, a possibilidade da sua correção só ocorrerá após o erro cometido.

Sendo a regulação (ação para corrigir o rumo da atividade) efetuada por erro, a velocidade no fluxo das informações torna-se essencial para minimizar a ação acumulativa do desvio percebido.

A velocidade de informações num sistema de monitoramento pode ser definida por diversos parâmetros. A seguir estão relacionados aqueles que poderão servir de referência para definir a criticidade (capacidade de dar ou não respostas) do

funcionamento do sistema, em função de cada objeto (programa ou projeto) monitorado:

- ✓ periodicidade da coleta de informações em campo (pontos de monitoramento), portanto velocidade na detecção do desvio;
- ✓ capacidade técnico-científica da equipe técnica de monitoramento de sugerir ações corretivas dos desvios;
- ✓ velocidade das ações para a intervenção sobre a fornecedora dos serviços cuja atividade teve desvio constatado;
- ✓ capacidade operacional da instituição ou pessoal responsável pela atividade em efetuar operacionalmente a correção dos desvios percebidos, os cálculos desses e a redução do erro.

3.1.1 Função de Acompanhamento

O acompanhamento da implantação de uma determinada atividade necessita de três tipos de informações:

- ✓ a meta desejada da atividade prevista no projeto sob monitoramento;
- ✓ a informação sobre a meta alcançada durante a implantação dessa atividade;
- ✓ o cálculo do desvio entre a meta desejada e a realizada.

Para as atividades de acompanhamento num sistema de monitoramento, essas metas necessitam conter todas as especificações técnicas (parâmetros) que permitam estabelecer as características do objeto ou serviço a ser produzido.

As metas finais de uma atividade necessitam ser decompostas em metas parciais, distribuídas no tempo (diacrônicas), para que a efetividade do monitoramento possa ocorrer durante a realização da atividade. Para fins de acompanhamento e controle, as metas parciais escolhidas como pontos de coleta de informações para monitoramento (ou pontos de monitoramento) deverão estar subordinadas a um processo causal (relação causa-efeito) e estabelecidas de maneira que os pontos selecionados sejam em número suficiente para atender às fases principais da atividade sob monitoramento.

O número de pontos de monitoramento está diretamente relacionado com:

- ✓ a complexidade da atividade;
- ✓ o tempo de realização da atividade;
- ✓ o grau de intensidade de monitoramento desejado.

3.1.2 Função de Controle

A função de controle deverá ter capacidade de decisão para poder intervir no curso de uma atividade e corrigir um desvio percebido.

Na implantação do PBA parte das atividades são realizadas pela equipe própria do GEFAC, com os serviços técnicos especializados sendo executados por equipes terceirizadas. Em vista da convivência entre a equipe própria e os técnicos das empresas terceirizadas, o fluxo de informações deverá ser sistemático e preestabelecido.

O fluxo de informações da função de controle até a correção de um desvio, será o seguinte:

- ✓ aprovação da sugestão para intervenção no processo de implantação de determinada atividade;
- ✓ encaminhamento da decisão à empresa responsável pela implantação da atividade sob monitoramento;
- ✓ decisão da empresa contratada de acatar a sugestão do sistema de monitoramento;
- ✓ estabelecimento de medidas de correção do desvio constatado na atividade;
- ✓ - intervenção no processo de implantação da atividade para a correção do desvio identificado.

Do ponto de vista da função de controle, em geral o tempo entre a detecção do desvio e a intervenção para a sua correção é menor do que o tempo estimado para a implantação da atividade entre o ponto de monitoramento onde se constatou o desvio e o novo ponto de monitoramento.

Caso a velocidade da função de controle para a correção do desvio seja menor do que a da implantação da atividade, considerando-se dois pontos de monitoramento subseqüentes, a função de acompanhamento, quando da coleta de informação no novo ponto de monitoramento, deverá constatar uma ampliação do desvio anteriormente identificado. Nesse caso, dependendo do grau do desvio da atividade em pauta, esta poderá entrar em colapso ou ser considerada fora de controle. Isso significa que tal atividade não cumprirá com os objetivos do Programa e, portanto, não se verificará a resultado esperado.

Após a realimentação do sistema de implantação dos Programas Sócio Ambientais, expresso na decisão de corrigir um determinado desvio, o subsistema de controle será informado sobre o êxito ou não da intervenção por duas fontes de informações:

- ✓ da empresa fornecedora de serviços comunicando que realizou a intervenção de correção do desvio constatado;
- ✓ do subsistema de acompanhamento quando informar sobre a situação da atividade
- ✓ no ponto de monitoramento subseqüente àquele em que se identificou o desvio e relatar que a atividade segue o curso desejado.

Poderão ocorrer situações de monitoramento em que a correção do desvio seja mais demorada do que o tempo previsto entre dois pontos de monitoramento. Nesses casos, o subsistema de acompanhamento, poderá considerar, após constatação objetiva de que houve intervenção no sentido de corrigir o desvio, que a atividade deverá voltar para a condição prevista originalmente num novo ponto de monitoramento a ser determinado, sem que isso comprometa a meta final.

3.2 Sistema de Avaliação

A avaliação diagnóstica ou de contexto faz parte da avaliação inicial, define o ambiente, identifica as necessidades e diagnostica os problemas que impedem que essas necessidades sejam satisfeitas.

Já a avaliação formativa tem por objetivo permitir que aquele que aprende saiba o que se espera dele e que saiba se situar em função disso.

No caso dos programas do PBA da UHE Serra do Facão, é recomendável que tanto a avaliação diagnóstica como a formativa sejam implantadas.

Nos Projetos de Educação Ambiental, Comunicação Social e Remanejamento e Compensação da População Atingida é necessário conhecer, antes da intervenção, as opiniões sobre a construção de uma barragem e o que usualmente denomina-se de situação sócio-cultural das famílias a serem remanejadas. Esse é o papel da avaliação diagnóstica. Após a implantação dos programas do PBA, esse tipo de avaliação é de menor relevância. Os demais projetos não necessitam deste tipo de avaliação.

Como o objetivo do MA é obter passivos ambientais e sociais iguais ou próximos a zero, a avaliação formativa passa a ser um instrumento importante ao proporcionar as equipes próprias do GEFAC e, em especial às empresas fornecedoras de serviços, a percepção crítica dos equívocos estratégicos cometidos e as possibilidades de superá-los.

As atividades propostas de MA foram organizadas em projetos, sendo concebidos um projeto de acompanhamento, dois projetos de monitoramento (acompanhamento e controle) e três projetos de avaliação, cuja denominação e abrangência são:

- Os Projetos de acompanhamento (não contemplam a função de controle) cujos objetos de ação são a geração de informações técnico-científicas e culturais e as obras de engenharia, abrangendo as áreas temáticas:

- ✓ sismografia, diagnóstico e controle de focos de erosão, climatologia, hidrologia, águas subterrâneas, qualidade das águas superficiais, limnologia, salvamento do patrimônio arqueológico, pré-histórico e cultural, comunicação social e educação ambiental;

- ✓ recuperação das áreas degradadas, estabilização de taludes, redimensionamento e relocação da infra-estrutura, adequação da infra-estrutura de saúde pública e de educação formal;
- ✓ Projetos de monitoramento (contemplam os subsistemas de acompanhamento e o de controle):
- ✓ Projeto de monitoramento dos programas de mitigação dos impactos da UHE Serra do Facão sobre o ambiente biótico, fauna e flora;
- ✓ Projeto de monitoramento do programa de remanejamento e compensação da população atingida;

3.2.1 Projetos de avaliação:

- ✓ projeto de avaliação da disseminação de informações e da motivação da opinião pública, envolvendo os programas de comunicação social e educação ambiental;
- ✓ projeto de avaliação do remanejamento e compensação da população .

4. Subprojetos

4.1. Subprojeto de Monitoramento do Programa de Remanejamento e Compensação da População Atingida

4.1.1 Introdução

Um dos Programas mais complexos relacionados à mitigação dos impactos socioambientais reside no Remanejamento e Compensação da População Atingida. Essa complexidade não está na diversidade dos procedimentos técnicos e políticos necessários para que as indenizações, relocações e compensações sejam estabelecidas, mas na definição de um padrão de referência para a compensação.

O estabelecimento de um padrão de referência para a compensação facilita a definição da qualidade requerida para o projeto e proporciona aos empreendedores um objetivo para a sua relação com a população da área impactada e de influência da UHE.

A tendência desses projetos tem sido a de superar a noção de indenização, ou seus equivalentes, que era considerada adequada à mitigação dos transtornos causados à população pela sua relocação involuntária. A concepção contemporânea, seja expressa nas reivindicações dos movimentos sociais ligados aos atingidos por barragens, seja na compreensão política dos próprios empreendedores, é de que a população atingida deve ser compensada pelas perdas irreversíveis que o remanejamento ocasiona.

Dessa maneira, a noção de compensar é mais ampla do que a de mitigar os transtornos causados pelo remanejamento.

4.1.2. Objetivos

- ✓ garantir, através dos procedimentos de regulação por erro, estabelecidos pelo monitoramento, que o padrão de referência adotado para a compensação das famílias seja efetivado;
- ✓ buscar alcançar, ao final da implantação do programa de remanejamento e compensação da população, passivo social igual a zero.

4.1.3. Atividades Gerais

As atividades gerais deste subprojeto são as seguintes:

- ✓ construção de um padrão de referência desejável para as famílias quando da sua situação de emancipação dos apoios do GEFAC;
- ✓ identificação da situação econômica e sócio-cultural das famílias após a relocação, na nova propriedade;
- ✓ confronto dos resultados parciais com os desejados;
- ✓ identificação ou não de desvios entre o esperado (padrão de referência) e o realizado, acrescidos das queixas registradas durante a identificação da situação das famílias em campo;
- ✓ estudo das causas dos desvios e das queixas constatadas;
- ✓ proposição de solução para a superação das causas dos desvios e atendimento das queixas constatadas;
- ✓ ação junto a equipe de implantação do GEFAC e junto à terceiros, prestadores de serviços nessa áreas, para que intervenham na superação da causa do desvio e no equacionamento das queixas constatadas.

O processo de identificação da situação econômica e social das famílias após o remanejamento deverá efetivar-se através de um processo de amostragem estatística do universo de estudo. Como o processo de relocação dá-se por pequenos conjuntos de famílias nunca superiores, a 50 famílias, em função da dinâmica de estudo das áreas impactadas, a percentagem da amostra a ser adotada deverá objetivar garantir a fidedignidade da representação do universo estudado em especial relacionado com os aspectos subjetivos da satisfação das expectativas.

Entre os indicadores de avaliação encontram-se:

- ✓ tempo médio estabelecido entre um desvio constatado e a regulação da atividade em pauta;
- ✓ número de atividades reguladas;
- ✓ capacidade de regulação (desvios corrigidos) efetivada.

4.3. Subprojeto de Avaliação da Disseminação de Informações e da Motivação da Opinião Pública Envolvendo os Projetos de Comunicação Social e Educação Ambiental

4.3.1 Introdução

Os projetos de Comunicação Social e de Educação Ambiental têm em comum a formação participativa da opinião pública local, regional na área de influência da UHE Serra do Facão.

Cada um desses projetos deverá, estabelecer mecanismos de monitoramento para poder se auto-realimentar, a partir dos seus próprios critérios de controle.

As ações deste subprojeto incluem as mudanças de opinião e de atitudes da população com relação à disseminação de informações e à formação propiciada pela educação ambiental com relação à UHE Serra do Facão.

A avaliação deverá identificar os efeitos dos vários meios de comunicação utilizados pelo projeto de Comunicação Social, assim como os resultados alcançados pelos processos educativos implantados pelo projeto de Educação Ambiental.

4.3.1. Objetivos

- ✓ identificar as mudanças de opinião pública com relação à UHE Serra do Facão;
- ✓ identificar os meios de comunicação que têm maior penetração efetiva na formação da opinião pública regional com relação às mensagens veiculadas;
- ✓ identificar as causas dos bloqueios ou resistências na recepção e processamento pessoal de mensagens relacionadas com o empreendimento.

4.3.2. Atividades Gerais

Entre as principais atividades previstas estão:

- ✓ elaboração de projetos de pesquisa para a coleta sistemática de informações com relação à opinião pública;
- ✓ coleta de informações no campo através de universo estratificado e de amostras;
- ✓ elaboração de relatórios de avaliação semestrais, a partir das informações coletadas.

O universo de estudo será constituído pelo total da população rural e urbana dos municípios que serão atingidos diretamente pelas obras e pelo reservatório da UHE.

Esse universo será assim estratificado:

- ✓ autoridades governamentais e de instituições governamentais e não governamentais,
- ✓ dirigentes de movimentos sociais, sindicais e partidários e autoridades eclesiásticas;
- ✓ população que será diretamente atingida pelas obras e reservatório da UHE;
- ✓ demais pessoas residentes nos municípios mas que não serão diretamente atingidos pela UHE.

Para cada estrato será realizada uma amostragem do universo. Entre os resultados esperados estão:

- ✓ identificação dos graus de formação da opinião pública pelos Programas de Comunicação Social e de Educação Ambiental;
- ✓ reajuste na utilização dos meios de comunicação, na natureza das mensagens veiculadas e nos processos de formação a partir dos relatórios de avaliação periodicamente elaborados;
- ✓ construção de uma curva de desenvolvimento da opinião pública com relação ao empreendimento;
- ✓ identificação periódica da imagem do GEFAC perante a opinião pública da área de influência UHE.

4.4. Subprojeto de Avaliação do Remanejamento e Compensação da População Atingida

4.4.1 Introdução

O projeto de Remanejamento e Compensação da População Atingida será monitorado através de um sistema que permita a regulação por erro das atividades em implantação. Esse monitoramento auxilia na redução dos desvios entre os resultados esperados e os realizados.

4.4.1. Objetivos

- ✓ identificar os padrões sócio-econômicos e culturais das famílias a serem remanejadas por tipo de relação social de produção que tinham estabelecido, até a escolha da alternativa de compensação para fins do remanejamento;
- ✓ identificar a efetividade do processo de remanejamento através da avaliação do grau de satisfação das famílias com o processo de compensações já praticadas, tendo-se como referência um padrão de qualidade do remanejamento estabelecido previamente pelo Empreendedor.

4.4.2. Atividades Gerais

As atividades previstas para este subprojeto são:

- ✓ atualização do cadastro socioeconômico, que servirá de base para apontar as famílias elegíveis aos tratamentos previstos no Programa.
- ✓ elaboração de avaliação diagnóstica antes do início do processo de relocação das famílias;
- ✓ estabelecimento de padrões de referência para a situação final desejada das famílias remanejadas e compensadas, por tipo de alternativa de compensação, excetuando-se a indenização em dinheiro;
- ✓ implantação do processo de avaliação formativa, baseando-se nos conjuntos parciais de população já relocados fisicamente;
- ✓ elaboração de duas avaliações gerais do Projeto de Remanejamento e Compensação da População Atingida, sendo uma após a implantação de 50% das atividades da obra da UHE e outra avaliação final antes do início do enchimento do reservatório.

A avaliação diagnóstica será efetuada através de procedimentos amostrais, a partir dos questionários preenchidos utilizados para a coleta de dados do perfil econômico e sócio-cultural das famílias a serem remanejadas.

As avaliações formativas serão realizadas em períodos predeterminados pelo sistema de amostragem do universo total de famílias já remanejadas. As avaliações globais, envolvendo os aspectos técnicos, econômicos e administrativos do Programa de Remanejamento da População (PRP), e não apenas o grau de satisfação da população remanejada, utilizará a mesma metodologia da avaliação formativa.

Entre os resultados esperados estão:

- ✓ implantação dos diversos programas de mitigação e compensação ambientais;
- ✓ redução, pelo acompanhamento e pela regulação por erro, dos custos de implantação dos programas do PBA.
- ✓ obtenção dos serviços e produtos, nos prazos estipulados, definidos nos diversos programas de ação do PBA;
- ✓ elaboração de relatórios periódicos sobre o grau de satisfação da população já remanejada;
- ✓ elaborar relatórios de avaliação global do processo de implantação do PRP.

5.0 Equipe Técnica para Gestão da Implantação dos Programas Sócio Ambientais

O GEFAC contará com equipe técnica alocada em Catalão – GO, mostrada no organograma a seguir, para o desenvolvimento das atividades relacionadas aos Serviços de Gerenciamento Sócioambiental, com amplo conhecimento dos problemas que cercam um empreendimento como o UHE Serra do Facão, notadamente para lidar com o gerenciamento das importantes questões sócioambientais envolvidas, com as características que seguem:

- Equipe de meio ambiente com larga experiência e capacitação no acompanhamento de atividades de desenvolvimento de projeto, objetivando soluções técnico-econômicas otimizadas.
- Definição das estratégias, apoio e participação nas negociações das licenças e autorizações necessárias junto às agências licenciadoras.
- Gerenciamento profissional e competente, com reportagem periódica dos avanços físicos e financeiros, apoiada nas atividades de supervisão, acompanhamento e auditorias desenvolvidas por essa equipe no que se refere aos diversos programas e projetos dessa área.
- Participação na elaboração de estratégias para formulação de políticas de negociação com as comunidades atingidas, abordando desde a sua previsão no projeto dos programas ambientais, até a celebração de acordos envolvendo as comunidades e as entidades representativas.
- Suporte na preparação de metodologia de contratação e monitoramento da implantação de programas ambientais.
- Preparação e inserção, como obrigações contratuais dos fornecedores de bens e serviços, dos requisitos específicos nas áreas de saúde, segurança do trabalho e proteção ambiental.
- Negociação para contratação dos fornecedores de bens e serviços necessários à implantação dos diversos programas, projetos e obras constantes do Plano Básico Ambiental, bem como supervisão e apoio ao empreendedor durante o processo de execução do mesmo.
- Controle do desempenho das instituições e dos fornecedores de bens e serviços para a implantação dos diversos programas, projetos e obras

constantes do Plano Básico Ambiental, nas condicionantes da LI e nas demais obrigações do GEFAC nessa área.

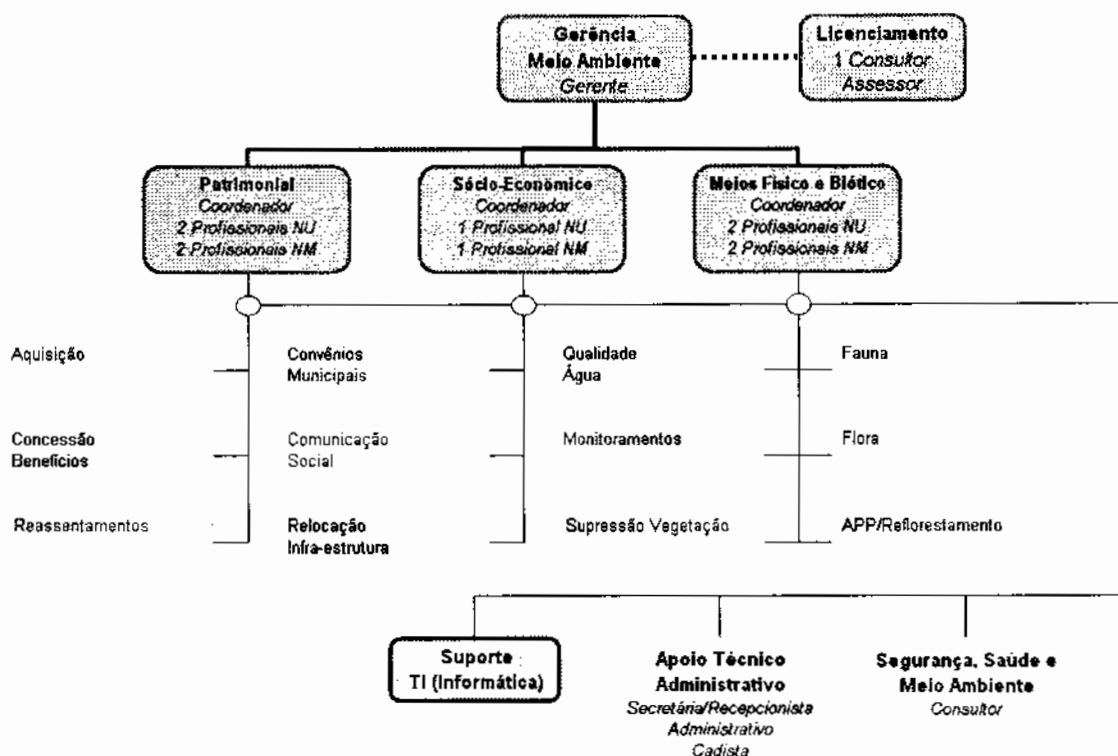


Fig. 01 – Organograma da equipe técnica a ser sediada no escritório de Catalão/GO.

6.0 Etapas para o Desenvolvimento dos Programas

O Plano de Gestão Ambiental será desenvolvido ao longo de todo o período de pré-obras e obras e, posteriormente, na fase de pré-operação.

Para cada Programa ou projeto serão desenvolvidas as seguintes etapas:

6.1 Atualização e detalhamento dos programas sócio ambientais propostos.

Com base no conteúdo do Plano Básico Ambiental e nas condicionantes da renovação da Licença de Instalação, serão feitos os ajustes necessários nos

programas a serem desenvolvidos. A seguir, os programas reformulados, nos prazos estabelecidos na referida Licença, serão submetidos ao IBAMA para aprovação dos mesmos.

A partir da manifestação do IBAMA, serão incorporados aos programas os ajustes e retificações solicitados, passando-se a elaborar a especificação técnica para a Contratação, caso for um serviço especializado a ser terceirizado, ou instruções para implantação, caso o executor do programa for a equipe própria do GEFAC.

Além das reuniões com o IBAMA e, eventualmente, outros atores envolvidos, serão mantidas reuniões periódicas com os profissionais responsáveis pela execução dos programas com representantes dos órgãos fiscalizadores e licenciador, para discutir estratégias de atuação, resultados parciais e eventuais ajustes a serem incorporados às rotinas de execução dos programas.

6.2 Implementação e acompanhamento dos programas ambientais, conforme critérios previamente definidos.

Com base na especificação técnica referida acima, o projeto ou programa será submetido a um processo de tomada de preços envolvendo instituições pré-qualificadas e capacitadas para desenvolver o assunto em questão, que terão prazo especificado para retornar suas propostas técnicas e comerciais para o julgamento do GEFAC.

Após uma esmerada análise da adequação das propostas apresentadas às especificações técnicas requeridas e da qualidade técnica da metodologia e equipe preposta para a execução dos trabalhos, é feita a seleção da Instituição ou empresa que será contratada para a execução dos serviços, determinando-se o cronograma de execução em compatibilidade com os demais programas do PBA.

Após a contratação especificada, o GEFAC disponibilizará os recursos necessários à implantação de cada programa e, através dos trabalhos dos monitores de programa, fará o monitoramento da execução das atividades em campo e da análise dos relatórios produzidos pelos responsáveis pela implementação de cada programa.

6.3 Acompanhamento das ações ambientais durante o desenvolvimento das obras

Será procedido o acompanhamento das atividades inerentes aos aspectos ambientais e de saúde e segurança do trabalho, identificando a ocorrência de não-conformidades com as especificações ambientais e a legislação ambiental aplicável.

6.3.1 Estabelecimento e cumprimento das normas de operação de canteiros

Será realizada a gestão e fiscalização do atendimento aos anexos de obrigações contratuais, tais como, procedimentos para a destinação de efluentes e resíduos, para mobilização e desmobilização dos canteiros, para a instalação de sistema de sinalização de trânsito e de drenagem superficial e a execução do Plano de Recuperação das Áreas Degradadas – PRAD.

6.3.2 Treinamento e educação ambiental para os trabalhadores

Realização de palestras e/ou reuniões com os trabalhadores envolvidos no processo construtivo, para que sejam transmitidas as orientações referentes à preservação do meio ambiente, à minimização de impactos ambientais, ao bom relacionamento com a população afetada pelo empreendimento e para a conscientização dos trabalhadores quanto à saúde e segurança.